



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - CAMPUS PESQUEIRA
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DO PROIFPE

EDITAL N° 001-2016

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PROIFPE MÉDIO INTEGRADO 2016 - *Campus Pesqueira*

A Direção Geral do IFPE Campus Pesqueira faz saber ao público em geral que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Pesqueira*, na modalidade Médio Integrado

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar alunos da rede pública de ensino, que queiram participar do curso de preparação para o processo seletivo de alunos regulares dos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO do IFPE *Campus Pesqueira* e faz parte do Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Pesqueira*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 14 de março de 2015 às 23h do dia 20 de março de 2016, na página portal.ifpe.edu.br.

3. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do PROIFPE 2016 estudantes que comprovem estar regularmente matriculados no 9º ano do ensino fundamental em escolas da rede pública de ensino.

4. DAS VAGAS

- Serão oferecidas 50 (cinquenta vagas) no turno da **tarde**.

Sendo que 16 (dezesseis) vagas para atender ao Projeto PIBEX “Esporte para a vida”.

E 34 (trinta e quatro) vagas para ampla concorrência.

Observação: Tendo em vista projeto PIBEX que será desenvolvido no Campus Pesqueira intitulado “**Esporte para a vida**”, atender aos critérios do documento regulamentador do PROIFE, conforme consta no item 5.2.1 do referido regulamento,

a Direção Geral do Campus Pesqueira e a Coordenação Gestora do PROIFPE, garantem a reserva de 16 vagas para o supracitado projeto.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 A seleção dos estudantes se dará pela análise socioeconômica, de acordo com os critérios estabelecidos pela Divisão de Assistência ao Estudante do IFPE - *campus* Pesqueira.
- 5.2 A análise socioeconômica, etapa única da seleção, dar-se-á com base nas informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição.
- 5.3 A classificação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de pontuação obtida na análise socioeconômica.
- 5.4 Os candidatos não selecionados farão parte do cadastro de reserva, para possíveis remanejamentos.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado final e a convocação para a matrícula será divulgada na página portal.ifpe.edu.br, até o dia 23 de março de 2016.

7 DAS MATRÍCULAS

- 7.1 As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nos dias 28 de março de 2016, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no IFPE Campus Pesqueira, Bloco D, Sala 2.
- 7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição, de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.
- 7.3 Caso não comprove as informações prestadas no ato da inscrição o candidato estará eliminado do processo seletivo.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula, no dia e horário determinado, será considerado desistente.

8 DAS AULAS

- 8.1 As aulas ocorrerão semanalmente, de acordo com o calendário que será oportunamente divulgado pela Coordenação do PROIFPE.
- 8.2 As aulas terão início no dia 29 de março de 2016.

9 DOS REMANEJAMENTOS

- 9.1 Caso ocorra desistência ou desligamento, poderá ser remanejado candidato da lista de espera, rigorosamente na ordem de classificação.
- 9.2 Os candidatos remanejados e convocados que não comparecerem na data, local e horário determinados para efetuar a matrícula serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.
- 9.3 Não deverá ocorrer remanejamento após o término do primeiro módulo do curso.

10 DO DESLIGAMENTO

- 10.1 Durante o curso será avaliado o nível de interesse dos estudantes, podendo ser desligados aqueles que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do programa.
- 10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.
 - 10.2.2 Por inassiduidade entende-se a falta injustificada em três semanas consecutivas ou 7 alternadas, durante a realização do curso.

11 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA

- 11.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Cópia da última conta de energia;
 - b. Cópia do extrato do Programa Bolsa Família ou comprovante de renda familiar;
 - c. Cópia da certidão de nascimento;
 - d. Documento (Declaração) da escola de origem que confirme ser aluno regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental;
 - e. Cópia de Documento de Identidade, caso possua;
 - f. Cópia de CPF;
 - g. Uma foto 3x4 recente.
- 11.2 No ato da matrícula o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo pai ou mãe, ou pelo responsável legal.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As aulas do PROIFPE constarão, inicialmente, das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela Direção de Ensino ou pela Direção Geral do *Campus* Pesqueira.

Pesqueira, 09 de março de 2016.



Prof. Mário Antônio Alves Monteiro
Diretor Geral


Prof. Valdemir Mariano
Diretor de Ensino

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital de abertura	09 a 11/03/16
Período de inscrição	14 a 20/03/16
Resultado e convocação para a matrícula	23/03/16
Matrícula	28/03/16
Início das aulas	29/03/16